



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.154429/2026-74

Interessado: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

À DPS/CASQ – Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida

Assunto: Solicitação de Avaliação da Capacidade Laborativa – Prof. Eduardo Nahum Ochs (SIAPE 1669224)

Na condição de Chefe do Departamento de Ciências da Natureza (RCN), lotado no Instituto de Humanidades e Saúde (RHS) do Campus de Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense, venho solicitar a Avaliação da Capacidade Laborativa do servidor **Prof. Eduardo Nahum Ochs (SIAPE 1669224)**, docente efetivo lotado neste Departamento, em regime de dedicação exclusiva, tendo em vista indícios de comportamento errático, progressivamente disruptivo e potencialmente lesivo ao ambiente institucional, conforme fatos documentados a seguir.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E HISTÓRICO

O Prof. Eduardo Nahum Ochs é docente da área de Matemática do RCN e ministra, entre outras, a disciplina RCN00066 – Cálculo II-A para os cursos de Engenharia de Produção e Ciência da Computação. Ao longo dos últimos anos, o Departamento tem recebido relatos crescentes de comportamentos inadequados por parte do referido docente, os quais passaram de situações pontuais a um padrão persistente e escalante de condutas que afetam alunos, colegas docentes e o ambiente institucional como um todo.

Registra-se que já houve abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) em 2023, cujo desfecho, até a presente data, não é de conhecimento desta chefia nem do corpo docente do Departamento. Não obstante, os comportamentos do docente não cessaram; ao contrário, intensificaram-se significativamente nos anos de 2025 e agora nesse início de 2026, conforme documentado adiante.

2. FATOS DOCUMENTADOS

2.1. Reclamações formais da Coordenação de Engenharia de Produção (agosto/2024)

Por meio do Ofício nº 15/2024/RGN/ICT/UFF (anexo I), de 21 de agosto de 2024, a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Produção formalizou solicitação de providências ao RCN em face de relatos de alunos da disciplina RCN00066 – Cálculo II-A. O documento registra, entre outros:

- a)** Atrasos constantes para as aulas, a ponto de os alunos relatarem que o docente os avisava, por aplicativo de mensagem, do horário de início de cada aula;
- b)** Solicitação aos alunos de assinatura de "Termo de Ciência e Compromisso" não previsto no regulamento dos cursos de graduação da UFF, que desestimula reclamações quanto à metodologia adotada;
- c)** Aplicação de avaliações fora do horário da disciplina e obrigatoriamente no computador pessoal do docente;

d) Dificuldade de diálogo com o docente por parte dos alunos.

2.2. Material didático com conteúdo inadequado e linguagem agressiva

O docente produz e distribui material didático para as disciplinas que ministra contendo linguagem inadequada ao ambiente universitário e declarações incompatíveis com os deveres do servidor público. A título de exemplo, no documento anexo II, utilizado como material introdutório da disciplina Cálculo II no semestre 2025.1, constam:

a) Página 17: declaração explícita de que um dos objetivos do curso é reprovar alunos que não dominam habilidade específica definida unilateralmente pelo docente: "Um dos meus objetivos nesse curso é reprovar as pessoas que não aprenderam a nomear objetos", seguida de versão abreviada em caixa alta: "MEU OBJETIVO É REPROVAR PESSOAS COMO VOCÊ!!!";

b) Página 19: ameaça de atribuição de nota zero a alunos que tentem explicar raciocínio em vista de prova: "Se você vier numa vista de prova de C2 e tentar me explicar o que você pensou quando você escreveu a resposta de uma questão eu vou considerar que você não entendeu nada do curso de C2, não leu nada do material do curso, e que você merece um zero";

c) Página 13: referência depreciativa à banca de revisão de provas do departamento como "Banca Maluca";

d) Referência depreciativa a colega de departamento em material distribuído aos alunos: "talvez o Reginaldo tenha dito pra elas que isso é coisa de gente burra" (em alusão ao Prof. Reginaldo Demarque da Rocha, SIAPE 1771219).

2.3. Panfletagem difamatória contra docente do Departamento (2025)

O docente produziu e distribuiu no Campus de Rio das Ostras panfleto intitulado "Precisamos de mais Patrícias e menos Anas Isabéis" (anexo III), no qual deprecia e expõe nominalmente a Profa. Ana Isabel de Azevedo Spinola Dias (SIAPE 0310764), membro do corpo docente do RCN. No referido material, o docente refere-se ao departamento como "um lixo", qualifica recomendação bibliográfica da professora como "BOSTA" (sic, em caixa alta), e utiliza o nome dela como símbolo negativo em contraposição a um modelo positivo. O docente tem abordado pessoas de convivência da professora, incluindo alunos, para entregar o panfleto, por vezes introduzindo-o como "fofoca".

2.4. Publicação não autorizada de documentos e reuniões departamentais

O docente mantém página pessoal na internet (<http://angg.twu.net/>) na qual publica, sem autorização, transcrições e gravações em áudio de reuniões departamentais do RCN, prints de conversas do grupo de WhatsApp do departamento, documentos internos e até depoimento relacionado ao PAD de 2023. Essa prática contraria o Art. 38, inciso XV, do Regimento Geral da UFF, que atribui ao Departamento a competência de deliberar sobre divulgações que se façam em seu nome ou envolvam sua responsabilidade técnico-científica.

2.5. Linguagem ofensiva e depreciativa em publicações pessoais

Em sua página pessoal (<http://angg.twu.net/>), o docente refere-se sistematicamente a colegas de departamento como "zumbis", utilizando a metáfora para caracterizá-los como pessoas com as quais "é impossível se comunicar" e "que podem nos atacar a qualquer momento". Em publicação intitulada "Eles vão me matar?" (anexo IV), relata percepções de ameaça e utiliza referências de violência em contexto que gera preocupação quanto ao estado emocional do servidor. Em outra publicação, utiliza o título "5 minutos da porra do seu tempo" para se dirigir a colegas.

2.6. Carta coletiva de docentes do RCN (novembro/2025 – fevereiro/2026)

Em documento formal dirigido à Direção do RHS e à Chefia do RCN (anexo V), dez (10) docentes do Departamento relataram sentir receio de frequentar o Campus de Rio das Ostras em função dos comportamentos do Prof. Eduardo Ochs. A carta menciona explicitamente preocupação com a segurança física, fazendo referência a episódios de violência em ambientes públicos, como o ocorrido no CEFET-RJ. Os signatários solicitam que o caso seja levado a instâncias superiores e pedem alguma forma de proteção institucional.

2.7. Registro em Ata de Reunião Departamental (novembro/2025)

Na 10ª Reunião Ordinária do RCN (anexo VI), realizada em 27/11/2025, a Profa. Ana Isabel formalizou em ata relato sobre o processo difamatório promovido pelo Prof. Eduardo Ochs através de panfletagem no campus. A reunião contou com manifestações de diversos docentes, que registraram:

- a) Desgaste coletivo do departamento com a situação recorrente;
- b) Preocupação com a segurança no ambiente de trabalho, com menção ao episódio de violência no CEFET-RJ;
- c) Histórico de situações similares desde 2009;
- d) Sugestões de encaminhamento para avaliação especializada;
- e) Reconhecimento pela chefia pro tempore de que "já foi falado um histórico, desde 2009 para cá (...) todas as chefias tomaram atitudes (...) só que isso não vem dando resultado".

O servidor também se manifestou durante a reunião (linhas 131-203 da ata), em intervenção que se estendeu por aproximadamente 70 linhas. Ao final dessa discussão, quando diversos colegas haviam manifestado preocupação e sugerido encaminhamento institucional, o servidor declarou: "Eu só queria dizer que eu também concordo com isso. Eu acho que o único modo da gente resolver isso é produzir documentos e mandar para instâncias superiores" (linhas 284-286).

Acredito que a leitura da ata em sua integralidade pode oferecer elementos adicionais para a avaliação especializada ora solicitada.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

O conjunto de fatos acima descrito configura um padrão de comportamento que, pela sua persistência, escalada progressiva e natureza cada vez mais disruptiva, apresenta indícios compatíveis com possíveis lesões orgânicas ou funcionais que podem estar comprometendo a capacidade do servidor de desempenhar adequadamente as funções de seu cargo.

Destaco que esta solicitação não constitui juízo diagnóstico sobre a saúde do servidor, competência exclusiva dos profissionais de saúde da DPS/CASQ. Trata-se, sim, do exercício do dever funcional da chefia imediata de comunicar fatos que, por suas características, demandam avaliação especializada, em atenção ao bem-estar do próprio servidor, dos demais membros do corpo docente, dos discentes e da comunidade universitária.

Registro ainda que docentes do Departamento têm manifestado expressamente preocupação com sua própria segurança no ambiente de trabalho, o que confere urgência ao encaminhamento.

4. DOCUMENTOS ANEXOS

I – Ofício nº 15/2024/RGN/ICT/UFF – Solicitação de tomada de providências pela Coordenação de Engenharia de Produção;

II – Material didático de Cálculo II;

III – Imagem do panfleto "Precisamos de mais Patrícias e menos Anas Isabéis";

IV – Captura da publicação "Eles vão me matar?";

V – Carta dos Docentes do RCN à Direção do IHS e Chefia do RCN (10 signatários);

VI – Ata da 10ª Reunião Ordinária do RCN, de 27/11/2025 (aprovada em 18/12/2025);

5. SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, solicito a essa Coordenação que seja procedida a Avaliação da Capacidade Laborativa do servidor Prof. Eduardo Nahum Ochs (SIAPE 1669224).

Esta solicitação se fundamenta não apenas no dever funcional da chefia de zelar pelo adequado funcionamento do Departamento, mas também na preocupação com o bem-estar do próprio servidor, cuja conduta apresenta sinais que podem indicar necessidade de acompanhamento especializado. O encaminhamento visa assegurar tanto a saúde do docente quanto a preservação do ambiente institucional.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

[digite aqui o texto do conteúdo principal do documento]



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Saliby de Simoni, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 13/02/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3239339** e o código CRC **BC826402**.